

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019/SASC**  
**CONVITE Nº 001/2019/SASC**  
**CONTRATO Nº 002/LIC/2019/SASC**  
**ADITIVO Nº 001 - ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/LIC/2019/SASC PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE - CONVÊNIO SANTANDER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, COMO CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PESQUEIRA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.692/0001-09, localizada à Praça Manoel Caetano de Brito, S/N - Pitanga, Município de Pesqueira - PE, CEP: 55.200-000, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social e Cidadania a Sr.<sup>a</sup> Izabela da Silva Bezerra, brasileiro, casado, portadora do RG Nº 6.689.757 SDS/PE e CPF nº 043.142.584-11, e como **Contratada**, a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **24.854.223/0001-84**, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 26, Eucalipto, na cidade de Pesqueira - PE, neste ato legalmente representado pelo Sr. Sandro Rogério Pereira de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.019.454-29 e no RG sob o nº 6.100.343 SSP/PE, Residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco Ferreira, 26, Eucalipto, Pesqueira - PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 001/2019/SASC**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a autorização da Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania, que aceitou o Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:**

Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 24,65% no valor do Termo de Contrato nº 002/LIC/2019/SASC, referente ao Convite nº 001/2019/SASC, equivalente a quantia de R\$ 56.744,67 ( Cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

**VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO: R\$ R\$ 230.201,49**  
**VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO PRIMITIVO R\$ 56.744,67**  
**VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 286.946,16**

**IUSTIFICATIVA TÉCNICA E PLANILHA DO ACRÉSCIMO EM ANEXO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada no Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com a justificativa inserida no processo sob epígrafe.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

As demais cláusulas integrantes do contrato primitivo não serão afetadas em virtude da lavratura do presente termo, de maneira que estão absolutamente todas ratificadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

As despesas decorrentes deste contrato, estão previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas

Pesqueira, 25 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Izabela da Silva Bezerra**  
**Secretária de Assistência Social e**  
**Cidadania**  
**Município de Pesqueira**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Sandro Rogério Pereira de Lima**  
**Construtora Santos e Lima LTDA - EPP**  
**Contratada**

\_\_\_\_\_  
**Tianne Almeida de Freitas**  
**Fiscal do Contrato**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: